



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 3472/2025, de 29 de abril de 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3363/2024 (LDO para 2025) e nº 3409/2024 (LOA para 2025).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 aprovada pela Lei Municipal nº 3363/2024, de 02 julho de 2024 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3409/2024, de 21 de novembro de 2024, no valor de **R\$ 228.150,72 (duzentos e vinte e oito mil cento e cinquenta reais e setenta e dois centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.244.0023.1.102	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda de Bancada		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	39370-SF	111.979,93
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9370-EA	20.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	39370-SF	10.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	9370-EA	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31018-SF	56.170,79
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1018-EA	10.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31018-SF	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1018-EA	5.000,00
TOTAL			228.150,72

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024
39370	SUPERAVIT FINANCEIRO-Bloco de Investimentos - SUAS - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF	121.979,93
31018	SUPERAVIT FINANCEIRO-Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	61.170,79
TOTAL		183.150,72

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, através do Fundo Nacional da Assistência Social – Emendas Individuais para Estruturação da Rede SUAS, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Bloco de Investimentos - SUAS - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF	MDS/FNAS	9370	30.000,00
Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	MDS/FNAS	1018	15.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			45.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2025.

Anderson Manique Barreto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração